D.O.E.

Edição 361
Segunda-Feira
05 de Agosto de 2024
Lei Mun. N 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
DIELY CELESTINO LEAL AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÉRICA PEREIRA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIMA ANTUNES DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ALVARO DEFANTI MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Lei nº 576, de 04 de julho de 2024.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Maxwell Vieiga Guimarães, Prefeito Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2025, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Prioridades da Administração Municipal;
II - as Metas Fiscais e Riscos Fiscais;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, definidas e demonstradas na presente Lei, deverão ser o norte para a consecução dos programas e ações contidas no Plano Plurianual 2022/2025, observada a compatibilidade com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I – provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II – compromissos relativos ao serviço da dívida pública municipal;
III – despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração pública municipal;
IV – valores destinados a manutenção da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e destinados a ações de assistência social;
V- conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º - As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2025, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ou extraordinários, ocorridos no último quadrimestre do exercício, conforme disposto no § 2º do art. 167 da CFRB/88.

§3º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 4º - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações e serviços de saúde, em cumprimento do mínimo de aplicação dos recursos, determinados pela CFRB/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

§ 5º - A elaboração e a aprovação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, bem como sua execução, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta do resultado primário consolidado do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 6º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 7º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

I - DAS METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos I a XII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 577, de 15 de outubro de 2008-STN, Portaria Conjunta STN/SOF/ME n.° 103, de 5 de outubro de 2021 e suas atualizações.

Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indiretas constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 5 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Anexo I – Demonstrativo de despesas de caráter continuado;

Anexo II – Demonstrativo de prioridades e indicadores por programa;

Anexo III – Demonstrativo das Metas Fiscais;

Anexo IV - Demonstrativo da metas fiscais do exercício anterior;

Anexo V – Demonstrativo das Metas Fiscais comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Anexo VI – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo VII- Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

Anexo VIII- Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Anexo IX- Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS;

Anexo X- Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Anexo XI- Demonstrativo de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Anexo XII- Demonstrativo de riscos Fiscais e Providências;

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

METAS FISCAIS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo III- Metas Fiscais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelaPortaria nº 577/2008 da STN, Portaria Conjunta STN/SOF/ME n.° 103, de 5 de outubro de 2021 e suas atualizações.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - As metas poderão ser revisadas para adequação ao Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual, para tanto os anexos de metas deverão ser encaminhados em conjunto para apreciação legislativa.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 7º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 8º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 9º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 577/2008-STN, Portaria Conjunta STN/SOF/ME n.° 103, de 5 de outubro de 2021 bem como, o Demonstrativo IX – Projeção Atuarial do RPPS, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

não propiciar desequilíbrio das contas públicas, conforme disposto no Demonstrativo X – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 3.° - As renúncias deverão ser amparadas por leis próprias, para sua aplicação.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, constantes das metas estabelecidas nesta lei, no Demonstrativo I – Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - O Demonstrativo XI - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 12 – O Art. 4º, § 3º, da LRF, estabelece que a lei de diretrizes orçamentárias contenha Anexos de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Conforme disposto no Demonstrativo XII, estão relacionados os riscos inerentes à Municipalidade e as providências a serem tomas caso ocorram.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 577/2008-STN, Portaria Conjunta STN/SOF/ME n.° 103, de 5 de outubro de 2021 e suas atualizações a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001,Portaria Conjunta STN/SOF/ME n.° 103, de 5 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN SOF nº 20/2021, Portaria SOF nº 14.956/2021, e da Portaria STN nº 710/2021 e alterações posteriores, na qual deverão estar contidos os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e suas atualizações.

Art. 19 - Quanto ao conteúdo e forma da Proposta Orçamentária, esta deverá conter mensagem circunstanciada, projeto de Lei e os respectivos anexos da Lei Federal n.º 4.320/64.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º, e 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 22 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado definidas no art. 17 da LC 101/00, em relação à Receita Corrente Líquida programada para 2021, poderão ser expandidas desde que não afetem as metas de resultados fiscais (art. 4º, § 1º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25 - O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da Receita Corrente Líquida apurada no 1° semestre de 2024.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos na forma do art. 5°, inc. III da LRF, bem como, para atendimento ao disposto no Art. 91 do Decreto Lei n.º 200/67, c/c Art.8 º da Portaria Interministerial n. º 163/2001, Portaria Conjunta STN/SOF/ME n.° 103, de 5 de outubro de 2021 e suas atualizações.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29 – No demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço Órgão de Controle Interno do Município (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 31 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo do qual se faça previsão para a criação, expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no Exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 35 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2025 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, por decreto, até o limite de 50% (cinquenta por cento)do orçamento, visando à perfeita adequação dos programas nela contidos. Estes créditos poderão ser efetuados através de transposição, remanejamento ou a transferência de recursos, entre categorias de programação, ou entre órgãos, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 36 - Durante a execução orçamentária de 2025, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício em referência (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar o cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

II - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 47 – O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, de forma a ampliar e otimizar a arrecadação dos tributos de competência municipal.

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma de 1/12 avos mensal da proposta original no que se referir às despesas de custeio e de capital, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, no limite dos seus saldos por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 – Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar as metas e objetivos constantes nas Diretrizes Orçamentárias quando do envio à Câmara Municipal do Projeto de Lei do Plano Plurianual, para adequação entre os dois instrumentos.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Maxwell VieigaGuimães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Receita Corrente Líquida apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 39 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 40 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 41 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 42 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, os limites definidos no art. 20, inciso III da LRF.

Art. 43 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 44 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF c/c art. 169 da CF/88):

I - Vedação de concessão de vantagens a servidores, salvo as de caráter judicial e a prevista no inciso Xdo art. 37 da CF/88;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - redução de pelo menos vinte por cento servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - exoneração de servidores não estáveis.

Art. 45 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "3.1.90.34" - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 46 – Fica assegurado conforme disposto na Constituição Federal em seu Art. 37, X parte final, segundo a redação dada pela Emenda Constitucional 19 de 4 de junho de 1998, aos servidores públicos revisão geral anual de remuneração e subsídio, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Parágrafo Único – A data base para revisão geral anual será janeiro de cada exercício financeiro.

MUNICÍPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	108.080.000,00	118.041.000,0	121.203.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.926.000,00	3.581.000,00	4.102.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	3.895.847,46	3.531.000,00	4.020.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	980.000,00	900.000,00	1.120.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	680.000,00	850.000,00	1.020.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500.000,00	600.000,00	700.000,00
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	500.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	150.000,00	200.000,00	250.000,00
1.704.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO	150.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	10.000,00	20.000,00	30.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Imposto Sobre Transmissão InterVivos de Bens Imóveis e de Direitos	300.000,00	50.000,00	100.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Imposto Sobre Transmissão InterVivos de Bens Imóveis e de Direitos	300.000,00	50.000,00	100.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	33.552,15		
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	266.447,85		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 - Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.415.847,46	1.031.000,00	1.200.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	520.000,00	31.000,00	60.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	520.000,00	31.000,00	60.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500.000,00	1.000,00	20.000,00
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	500.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	895.847,46	1.000.000,00	1.140.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	895.847,46	1.000.000,00	1.140.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	835.847,46	900.000,00	1.000.000,00
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	835.847,46		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE	20.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	30.000,00	50.000,00	70.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e	10.000,00	20.000,00	30.000,00
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE	10.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	30.152,54	50.000,00	82.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.000,00	30.000,00	50.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00	30.000,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00	30.000,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000,00	30.000,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000,00	30.000,00	50.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	20.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	5.000,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	5.000,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	5.000,00	10.000,00

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	2.000,00		
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00 - Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.152,54	15.000,00	22.000,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.152,54	15.000,00	22.000,00
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	8.152,54	15.000,00	22.000,00
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de	3.152,54	5.000,00	7.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.152,54		
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	5.000,00	10.000,00	15.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	5.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	11.963.000,00	11.144.000,00	13.774.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	9.963.000,00	8.644.000,00	10.774.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público -	9.963.000,00	8.644.000,00	10.774.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	9.963.000,00	8.644.000,00	10.774.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	9.580.000,00	8.620.000,00	10.120.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	9.570.000,00	8.606.000,00	10.100.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.01.00 - CPSSS - Servidor Civil Ativo - Principal - Executivo	9.500.000,00	8.526.000,00	10.000.000,00
1.800.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	8.794.150,00		
1.802.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	705.850,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.02.00 - CPSSS - Servidor Civil Ativo - Principal - Legislativo	70.000,00	80.000,00	100.000,00
1.800.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	70.000,00		
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00 - CPSSS - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	10.000,00	14.000,00	20.000,00
1.2.1.5.01.1.2.00.01.00 - CPSSS - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Executivo	5.000,00	7.000,00	10.000,00
1.800.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	5.000,00		
1.2.1.5.01.1.2.00.02.00 - CPSSS - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Legislativo	5.000,00	7.000,00	10.000,00
1.800.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	5.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - CPSSS - Servidor Civil Inativo	77.000,00	14.000,00	139.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - CPSSS - Servidor Civil Inativo - Principal	72.000,00	6.000,00	127.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.01.00 - CPSSS - Servidor Civil Inativo - Principal - Executivo	70.000,00	1.000,00	120.000,00
1.800.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	70.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.02.00 - CPSSS - Servidor Civil Inativo - Principal - Legislativo	2.000,00	5.000,00	7.000,00
1.800.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	2.000,00		
1.2.1.5.01.2.2.00.00.00 - CPSSS - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	5.000,00	8.000,00	12.000,00
1.2.1.5.01.2.2.00.01.00 - CPSSS - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora - Executivo	3.000,00	5.000,00	7.000,00
1.800.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	3.000,00		
1.2.1.5.01.2.2.00.02.00 - CPSSS - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora - Legislativo	2.000,00	3.000,00	5.000,00
1.800.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	2.000,00		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	306.000,00	10.000,00	515.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	302.000,00	4.000,00	505.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.01.00 - CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Executivo	300.000,00	1.000,00	500.000,00
1.800.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	300.000,00		
1.2.1.5.01.3.1.00.02.00 - CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Legislativo	2.000,00	3.000,00	5.000,00
1.800.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	2.000,00		
1.2.1.5.01.3.2.00.00.00 - CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	4.000,00	6.000,00	10.000,00
1.2.1.5.01.3.2.00.01.00 - CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora -	2.000,00	3.000,00	5.000,00
1.800.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	2.000,00		
1.2.1.5.01.3.2.00.02.00 - CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora -	2.000,00	3.000,00	5.000,00
1.800.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	2.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.000.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	2.903.500,00	3.605.000,00	2.475.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	2.903.500,00	3.605.000,00	2.475.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	2.903.500,00	3.605.000,00	2.475.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.571.500,00	2.131.000,00	2.353.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.571.500,00	2.131.000,00	2.353.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	76.000,00	110.000,00	135.000,00
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE	70.000,00		
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	6.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	25.000,00	30.000,00	40.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	22.194,87		
1.704.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO	2.805,13		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	1.000,00	2.000,00	3.000,00
1.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	1.000,00	2.000,00	3.000,00
1.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	1.000,00	2.000,00	3.000,00
1.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	1.000,00	2.000,00	3.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	500,00	1.000,00	1.500,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00 - RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	1.500,00	2.000,00	2.500,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00 - REM. DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL - VINCULADOS - SALÁRIO	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00 - REM. DE DEPÓSITO BANCÁRIO-PRINCIPAL-TRANSF.DE RECURSOS	10.000,00	20.000,00	30.000,00
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	1.000,00	10.000,00	20.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários RECURSOS VINCULADOS - FMS	1.000,00	15.000,00	20.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00 - REM. DE DEPÓSITO BANCÁRIO-PRINCIPAL-OUTROS RECURSOS	1.000,00	2.000,00	3.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00 - REM. DE DEPÓSITO BANCÁRIO-PRINCIPAL-FUNDEB	600.000,00	700.000,00	900.000,00
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE	600.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários -SUS - PLANEJA SUS	1.000,00	2.000,00	3.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS A	170.000,00	190.000,00	220.000,00
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	170.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	1.000,00	2.000,00	3.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00 - REM. DE DEPÓSITO BANCÁRIO-PRINCIPAL - ORDINÁRIO	7.000,00	9.000,00	12.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	152.000,00	204.000,00	308.000,00
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE	150.000,00		
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	1.500,00	3.000,00	6.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500,00		

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.3.2.1.00.1.1.26.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.28.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	10.000,00	20.000,00	30.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.29.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.31.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	1.000,00	2.000,00	3.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.34.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	25.000,00	30.000,00	40.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.36.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÕES DE OUTROS DEPÓSITOS	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.37.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BLOCO PROTEÇÃO	20.000,00	30.000,00	30.000,00
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.38.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CREAS ALTA	2.000,00	5.000,00	2.000,00
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.39.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BPC ESCOLA	2.000,00	5.000,00	3.000,00
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.40.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IGDBF	2.000,00	3.000,00	5.000,00
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.41.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IGD SUAS	1.000,00	2.000,00	1.000,00
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.42.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - OUTROS	12.000,00	20.000,00	12.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.44.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES	70.000,00	100.000,00	20.000,00
1.704.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO	70.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.45.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CREAS ESTADO	1.000,00	5.000,00	2.000,00
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.46.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	35.000,00	50.000,00	35.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.50.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	15.000,00	35.000,00	20.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.51.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS	90.000,00	150.000,00	100.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	90.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.53.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS - CUSTEIO	20.000,00	40.000,00	25.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.54.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	1.000,00	2.000,00	3.000,00
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.55.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS - PAHI	1.000,00	2.000,00	3.000,00
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.56.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES	1.000,00	2.000,00	3.000,00
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.58.00.00 - REM. DE DEPÓSITO BANCÁRIO-PRINCIPAL-TRANSF.DE RECURSOS	60.000,00	100.000,00	50.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.59.00.00 - REM. DE DEPÓSITO BANCÁRIO-PRINCIPAL-CONVÊNIOS DA	20.000,00	40.000,00	20.000,00
1.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS	20.000,00		
1.3.2.1.00.2.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Especiais	132.000,00	174.000,00	22.000,00

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.3.2.1.00.2.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	12.000,00	24.000,00	12.000,00
1.3.2.1.00.2.1.01.00.00 - RECEITA REMUN. ROYEALTIES	2.000,00	4.000,00	2.000,00
1.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS	2.000,00		
1.3.2.1.00.2.1.02.00.00 - RECEITA REMUN. ROYALTIES - PRÉ-SAL	10.000,00	20.000,00	10.000,00
1.704.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO	10.000,00		
1.3.2.1.00.2.3.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Especiais - Dívida Ativa	120.000,00	150.000,00	10.000,00
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	120.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	1.200.000,00	1.300.000,00	100.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	1.200.000,00	1.300.000,00	100.000,00
1.3.2.1.04.0.1.35.00.00 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários - Recursos	1.200.000,00	1.300.000,00	100.000,00
1.800.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	1.200.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	72.000,00	66.000,00	42.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.000,00	62.000,00	11.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	60.000,00	10.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	60.000,00	10.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	40.000,00	60.000,00	10.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	40.000,00	60.000,00	10.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	2.000,00	1.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	2.000,00	1.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00	2.000,00	1.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.3.8.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.3.8.01.0.0.00.00.00 - Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.3.8.01.9.0.00.00.00 - Outros Serviços de Saúde	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.3.8.01.9.1.00.00.00 - Outros Serviços de Saúde - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	30.000,00	3.000,00	30.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	30.000,00	3.000,00	30.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	30.000,00	3.000,00	30.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	30.000,00	3.000,00	30.000,00
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE	88.864.500,00	99.277.500,00	100.429.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	52.843.500,00	54.685.500,00	54.626.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	25.516.000,00	24.581.000,00	23.636.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes da Participação na Receita da União	25.500.000,00	24.550.000,00	23.600.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.000.000,00	23.000.000,00	22.000.000,00
1.7.1.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	30.000.000,00		
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-6.000.000,00	-7.000.000,00	-8.000.000,00
(-) DEDUCAO FUNDEB	-6.000.000,00		
(-) 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.500.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.500.000,00		
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	16.000,00	31.000,00	36.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	35.000,00	40.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20.000,00		
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00
(-) DEDUCAO FUNDEB			

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
(-) 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-4.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferência de Rec. dos Royalties Destinados à Educação - Lei 12.858	450.000,00	570.000,00	290.000,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	30.000,00	50.000,00	70.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	30.000,00	50.000,00	70.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	420.000,00	520.000,00	220.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei	220.000,00	300.000,00	20.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei	220.000,00	300.000,00	20.000,00
1.704.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO	64.820,00		
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	155.180,00		
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00 - Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	200.000,00	220.000,00	200.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial ? Lei nº 9.478/97, artigo	200.000,00	220.000,00	200.000,00
1.704.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO	200.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	422.500,00	719.000,00	994.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	422.500,00	719.000,00	994.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	83.000,00	182.000,00	253.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	83.000,00	182.000,00	253.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.01.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	2.000,00	30.000,00	40.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	2.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.02.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.000,00	2.000,00	3.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	1.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.03.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	25.000,00	50.000,00	70.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	25.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.04.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	10.000,00	20.000,00	30.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	10.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.05.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	20.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.06.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	5.000,00	10.000,00	20.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	5.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.07.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO EM	20.000,00	40.000,00	50.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	20.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	205.000,00	330.000,00	460.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	105.000,00	180.000,00	260.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO	50.000,00	70.000,00	90.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	50.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.02.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO	20.000,00	40.000,00	60.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	20.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO	15.000,00	30.000,00	50.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	15.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.04.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO MÉDIA/ALTA	20.000,00	40.000,00	60.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	20.000,00		
1.7.1.3.50.2.2.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS	100.000,00	150.000,00	200.000,00
1.636.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	100.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	81.000,00	132.000,00	193.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	81.000,00	132.000,00	193.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000,00	40.000,00	60.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	20.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.02.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000,00	20.000,00	40.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	10.000,00		

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.7.1.3.50.3.1.00.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000,00	70.000,00	90.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	50.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00	2.000,00	3.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	1.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	50.000,00	70.000,00	80.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	50.000,00	70.000,00	80.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA	50.000,00	70.000,00	80.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	50.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.500,00	5.000,00	8.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.500,00	5.000,00	8.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	2.500,00	3.000,00	5.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	2.500,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.02.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	1.000,00	2.000,00	3.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	1.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	2.000.000,00	2.330.000,00	2.710.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.300.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	176.318,20		
1.541.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -	1.123.681,80		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	480.000,00	550.000,00	620.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	260.000,00	300.000,00	320.000,00
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO	260.000,00		
1.7.1.4.52.0.2.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	220.000,00	250.000,00	300.000,00
1.551.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO	220.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	150.000,00	200.000,00	300.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	150.000,00	200.000,00	300.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.02.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	150.000,00	200.000,00	300.000,00
1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO	150.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	70.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	45.000,00	80.000,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	45.000,00	80.000,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	45.000,00	80.000,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.01.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	30.000,00	50.000,00	70.000,00
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	30.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.02.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	10.000,00	20.000,00	30.000,00
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	10.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.03.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	5.000,00	10.000,00	20.000,00
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	5.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	45.000,00	70.000,00	110.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	15.000,00	20.000,00	40.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	15.000,00	20.000,00	40.000,00
1.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS	15.000,00		
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	30.000,00	50.000,00	70.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	30.000,00	50.000,00	70.000,00
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	30.000,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União - Específica Estados, DF e Municípios	4.295.000,00	5.050.000,00	5.880.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 - Participação na Receita da União	595.000,00	670.000,00	790.000,00

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios ? 1% Cota entregue	550.000,00	600.000,00	700.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	550.000,00		
1.7.1.8.01.7.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.000,00	70.000,00	90.000,00
1.7.1.8.01.7.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	45.000,00	70.000,00	90.000,00
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	45.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	2.700.000,00	3.100.000,00	3.400.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00 - Cota-parte Royalties ? Compensação Financeira pela Produção de	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00
1.7.1.8.02.3.0.01.00.00 - Cota-parte Royalties ? Compensação Financeira pela Produção de	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE	800.000,00		
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo ? Lei nº	1.000.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo ? Lei nº	1.000.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
1.704.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO	1.000.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo ? FEP	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo ? FEP - Principal	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE	900.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS ?	600.000,00	700.000,00	900.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS ? Outros Programas Financiados por	600.000,00	700.000,00	900.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS ? Outros Programas Financiados por	600.000,00	700.000,00	900.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - OUTROS - PROGRAMA	600.000,00	700.000,00	900.000,00
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	433.334,00		
1.635.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE	166.666,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1.7.1.8.10.9.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	70.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ?	330.000,00	500.000,00	700.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ?	330.000,00	500.000,00	700.000,00
1.7.1.8.12.1.2.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ?	230.000,00	300.000,00	400.000,00
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	230.000,00		
1.7.1.8.12.1.3.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ?	100.000,00	200.000,00	300.000,00
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	100.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.070.000,00	21.285.500,00	20.886.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.000.000,00	21.205.500,00	20.796.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 -	20.000.000,00	21.205.500,00	20.796.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.01.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 -	20.000.000,00	21.205.500,00	20.796.000,00
1.704.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO	20.000.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades -	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.02.00 - CESSAO ONEROSA DO BONUS DA ASSINATURA DO PRÉ-SAL - LEI	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE	70.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.951.000,00	35.522.000,00	36.733.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados - Específica Estados, DF e Municípios	26.951.000,00	35.522.000,00	36.733.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados	26.240.000,00	34.500.000,00	35.400.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	24.000.000,00	32.000.000,00	32.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	30.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000.000,00		
(-) DEDUCAO FUNDEB	-6.000.000,00	-8.000.000,00	-8.000.000,00
(-) 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-6.000.000,00		

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	1.600.000,00	2.500.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.800.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE	1.800.000,00		
(-) DEDUCAO FUNDEB	-360.000,00	-400.000,00	-500.000,00
(-) 1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE IMPOSTOS	-360.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	800.000,00	900.000,00	900.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.000.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE	1.000.000,00		
(-) DEDUCAO FUNDEB	-200.000,00	-300.000,00	-400.000,00
(-) 1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE IMPOSTOS	-200.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde ?	11.000,00	22.000,00	33.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde ?	11.000,00	22.000,00	33.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde ?	11.000,00	22.000,00	33.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO - PROGRAMA DE	1.000,00	2.000,00	3.000,00
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	1.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO - PROGRAMA DE	10.000,00	20.000,00	30.000,00
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	10.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Sua	700.000,00	1.000.000,00	1.300.000,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde	100.000,00	200.000,00	300.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde	100.000,00	200.000,00	300.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SUS -	100.000,00	200.000,00	300.000,00
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	100.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	600.000,00	800.000,00	1.000.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	500.000,00	600.000,00	700.000,00
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE	500.000,00		
1.7.2.8.10.9.3.00.00.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Dívida Ativa	100.000,00	200.000,00	300.000,00
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	100.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	9.070.000,00	9.070.000,00	9.070.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	9.070.000,00	9.070.000,00	9.070.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
1.704.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO	4.547.382,25		
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.452.617,75		
1.7.5.8.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Multigovernamentais	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1.7.5.8.99.1.0.00.00.00 - Outras Transferências Multigovernamentais	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1.7.5.8.99.1.1.00.00.00 - Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	70.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	351.000,00	367.500,00	381.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	32.000,00	33.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	30.000,00	32.000,00	33.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	30.000,00	32.000,00	33.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	30.000,00	32.000,00	33.000,00
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	30.000,00		
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	30.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	25.500,00	28.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	11.000,00	13.500,00	15.000,00
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00 - Indenização por Sinistro	1.000,00	1.500,00	2.000,00
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00 - Indenização por Sinistro	1.000,00	1.500,00	2.000,00

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00 - Indenização por Sinistro - Principal	1.000,00	1.500,00	2.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	10.000,00	12.000,00	13.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00 - Outras Indenizações	10.000,00	12.000,00	13.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	10.000,00	12.000,00	13.000,00
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00 - Outras Indenizações - Principal	10.000,00	12.000,00	13.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	10.000,00	12.000,00	13.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	10.000,00	12.000,00	13.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições	10.000,00	12.000,00	13.000,00
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE	10.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	300.000,00	310.000,00	320.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	300.000,00	310.000,00	320.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias	300.000,00	310.000,00	320.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Principal	300.000,00	310.000,00	320.000,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	300.000,00	310.000,00	320.000,00
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE	300.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	304.000,00	1.434.500,00	1.566.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	304.000,00	1.434.500,00	1.566.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	304.000,00	1.434.500,00	1.566.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União	304.000,00	1.434.500,00	1.566.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	104.000,00	1.214.500,00	1.326.000,00
2.4.1.8.03.2.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta	2.000,00	2.500,00	3.000,00
2.4.1.8.03.2.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta	2.000,00	2.500,00	3.000,00
2.4.1.8.03.2.1.00.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO	2.000,00	2.500,00	3.000,00
1.601.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	2.000,00		
2.4.1.8.03.3.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
2.4.1.8.03.3.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	1.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
1.601.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	1.000,00		
2.4.1.8.03.4.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	1.000,00	2.000,00	3.000,00
2.4.1.8.03.4.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	1.000,00	2.000,00	3.000,00
2.4.1.8.03.4.1.00.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO EM	1.000,00	2.000,00	3.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	1.000,00		
2.4.1.8.03.5.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	110.000,00	120.000,00
2.4.1.8.03.5.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	110.000,00	120.000,00
2.4.1.8.03.5.1.00.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS -	100.000,00	110.000,00	120.000,00
1.601.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	100.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	200.000,00	220.000,00	240.000,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	150.000,00	160.000,00	170.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	150.000,00	160.000,00	170.000,00
1.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS	150.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União	50.000,00	60.000,00	70.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	50.000,00	60.000,00	70.000,00
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE	50.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	3.797.000,00	4.014.500,00	4.231.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	3.797.000,00	4.014.500,00	4.231.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	3.797.000,00	4.014.500,00	4.231.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	3.797.000,00	4.014.500,00	4.231.000,00
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	3.097.000,00	3.214.500,00	3.331.000,00

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
7.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.078.000,00	3.191.000,00	3.303.000,00
7.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.070.000,00	3.180.000,00	3.290.000,00
7.2.1.5.01.1.1.00.01.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Executivo	3.000.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00
1.801.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	3.000.000,00		
7.2.1.5.01.1.1.00.02.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Legislativo	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1.801.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	70.000,00		
7.2.1.5.01.1.2.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	8.000,00	11.000,00	13.000,00
7.2.1.5.01.1.2.00.01.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Executivo	3.000,00	5.000,00	6.000,00
1.801.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	3.000,00		
7.2.1.5.01.1.2.00.02.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Legislativo	5.000,00	6.000,00	7.000,00
1.801.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	5.000,00		
7.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	11.000,00	13.500,00	16.000,00
7.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	7.000,00	8.500,00	10.000,00
7.2.1.5.01.2.1.00.01.00 - CPSSS patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Executivo	5.000,00	6.000,00	7.000,00
1.801.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	5.000,00		
7.2.1.5.01.2.1.00.02.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Legislativo	2.000,00	2.500,00	3.000,00
1.801.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	2.000,00		
7.2.1.5.01.2.2.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	4.000,00	5.000,00	6.000,00
7.2.1.5.01.2.2.00.01.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Executivo	2.000,00	2.500,00	3.000,00
1.801.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	2.000,00		
7.2.1.5.01.2.2.00.02.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Legislativo	2.000,00	2.500,00	3.000,00
1.801.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	2.000,00		
7.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	8.000,00	10.000,00	12.000,00
7.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	4.000,00	5.000,00	6.000,00
7.2.1.5.01.3.1.00.01.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionista - Principal - Executivo	2.000,00	2.500,00	3.000,00
1.801.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	2.000,00		
7.2.1.5.01.3.1.00.02.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionista - Principal - Legislativo	2.000,00	2.500,00	3.000,00
1.801.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	2.000,00		
7.2.1.5.01.3.2.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	4.000,00	5.000,00	6.000,00
7.2.1.5.01.3.2.00.01.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora -	2.000,00	2.500,00	3.000,00
1.801.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	2.000,00		
7.2.1.5.01.3.2.00.02.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora -	2.000,00	2.500,00	3.000,00
1.801.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	2.000,00		
7.2.1.5.03.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	700.000,00	800.000,00	900.000,00
7.2.1.5.03.0.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	700.000,00	800.000,00	900.000,00
7.2.1.5.03.0.1.00.01.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	700.000,00	800.000,00	900.000,00
1.800.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	700.000,00		
Total Geral:	**124.811.600,00**	**127.200.000,00**	**128.900.000,00**

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS
2025

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2025	2026	2027
Despesas Correntes (I)	100.635.117,49	110.457.000,0	112.320.500,00
PESSOAL E ENCARS SOCIAIS	58.925.900,83	63.367.500,00	70.795.400,00
Aplicações Diretas	55.996.328,83	60.074.500,00	66.970.400,00
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	10.655.300,00	11.500.000,00	12.500.000,00
Pensões do RPPS e do Militar	2.800.000,00	2.880.000,00	2.910.000,00
Contratação por Tempo Determinado	3.742.686,09	4.985.000,00	5.480.000,00
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	97.000,00	110.000,00	125.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.199.142,74	44.441.000,00	49.046.400,00
Obrigações Patronais	4.336.200,00	4.863.500,00	5.435.000,00
Sentenças Judiciais	1.004.000,00	1.104.500,00	1.255.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	162.000,00	190.500,00	219.000,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad	2.929.572,00	3.293.000,00	3.825.000,00
Contribuições Patronais	2.929.572,00	3.293.000,00	3.825.000,00
JUROS E ENCARS DA DÍVIDA	150.000,00	200.000,00	300.000,00
Aplicações Diretas	150.000,00	200.000,00	300.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	150.000,00	200.000,00	300.000,00
Outras Despesas Correntes	41.559.216,66	46.889.500,00	41.225.100,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	595.000,00	715.000,00	758.000,00
Subvenções Sociais	595.000,00	715.000,00	758.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	100.000,00	150.000,00	300.000,00
Contribuições	100.000,00	150.000,00	300.000,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Aplicações Diretas	40.859.216,66	46.014.500,00	40.147.100,00
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	352.350,00	416.700,00	498.500,00
Diárias - Civil	652.700,00	766.000,00	978.000,00
Material de Consumo	8.815.362,44	10.105.410,00	12.375.600,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.850.414,96	3.092.000,00	3.907.900,00
Passagens e Despesas com Locomoção	51.000,00	65.000,00	80.000,00
Serviços de Consultoria	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	553.139,72	806.500,00	1.115.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.754.245,63	25.800.890,00	17.748.600,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	560.000,00	575.000,00	56.000,00
Auxílio-alimentação	2.111.675,91	2.189.000,00	1.159.500,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	800.000,00	800.000,00	800.000,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	35.100,00	40.000,00	40.000,00
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Sentenças Judiciais	1.134.000,00	1.140.000,00	1.140.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	34.000,00	35.500,00	37.000,00
Indenizações e Restituições	103.228,00	120.500,00	139.000,00
Despesas de Capital (II)	9.584.032,51	10.783.000,00	12.149.500,00
Investimentos	8.384.032,51	9.493.000,00	10.949.500,00
Transferências à União	218.000,00	250.000,00	300.000,00
Equipamentos e Material Permanente	218.000,00	250.000,00	300.000,00
Aplicações Diretas	8.166.032,51	9.243.000,00	10.649.500,00
Obras e Instalações	2.840.307,00	3.237.000,00	4.088.000,00
Equipamentos e Material Permanente	5.275.725,51	5.906.000,00	6.431.500,00
Aquisição de Imóveis	50.000,00	100.000,00	130.000,00
Amortização da Dívida	1.200.000,00	1.290.000,00	1.200.000,00

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS
2025

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2025	2026	2027
Aplicações Diretas	1.200.000,00	1.290.000,00	1.200.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.200.000,00	1.290.000,00	1.200.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.961.850,00	2.250.000,00	2.530.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.961.850,00	2.250.000,00	2.530.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.961.850,00	2.250.000,00	2.530.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.961.850,00	2.250.000,00	2.530.000,00
Total Geral:	**124.811.600,00**	**127.200.000,00**	**128.900.000,00**

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS
2025

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2025	2026	2027
Despesas Correntes (I)	115.635.117,49	117.727.000,00	118.580.500,00
PESSOAL E ENCARS SOCIAIS	68.925.900,83	73.637.500,00	81.055.400,00
Aplicações Diretas	55.996.328,83	60.344.500,00	67.230.400,00
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	10.655.300,00	11.770.000,00	12.910.000,00
Pensões do RPPS e do Militar	2.800.000,00	2.880.000,00	2.910.000,00
Contratação por Tempo Determinado	3.742.686,09	4.985.000,00	5.480.000,00
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	97.000,00	110.000,00	125.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.199.142,74	44.441.000,00	49.046.400,00
Obrigações Patronais	4.336.200,00	4.863.500,00	5.435.000,00
Sentenças Judiciais	1.004.000,00	1.104.500,00	1.105.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	162.000,00	190.500,00	219.000,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidad	2.929.572,00	3.293.000,00	3.825.000,00
Contribuições Patronais	2.929.572,00	3.293.000,00	3.825.000,00
JUROS E ENCARS DA DÍVIDA	150.000,00	200.000,00	300.000,00
Aplicações Diretas	150.000,00	200.000,00	300.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	150.000,00	200.000,00	300.000,00
Outras Despesas Correntes	41.559.216,66	46.889.500,00	41.225.100,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	595.000,00	715.000,00	758.000,00
Subvenções Sociais	595.000,00	715.000,00	758.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	100.000,00	150.000,00	300.000,00
Contribuições	100.000,00	150.000,00	300.000,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Aplicações Diretas	40.859.216,66	46.014.500,00	40.147.100,00
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	352.350,00	416.700,00	498.500,00
Diárias - Civil	652.700,00	766.000,00	978.000,00
Material de Consumo	8.815.362,44	10.105.410,00	12.375.600,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.850.414,96	3.092.000,00	3.907.900,00
Passagens e Despesas com Locomoção	51.000,00	65.000,00	80.000,00
Serviços de Consultoria	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	553.139,72	806.500,00	1.115.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.754.245,63	25.800.890,00	17.748.600,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	560.000,00	575.000,00	56.000,00
Auxílio-alimentação	2.111.675,91	2.189.000,00	1.159.500,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	800.000,00	800.000,00	800.000,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	35.100,00	40.000,00	40.000,00
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Sentenças Judiciais	1.134.000,00	1.140.000,00	1.140.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	34.000,00	35.500,00	37.000,00
Indenizações e Restituições	103.228,00	120.500,00	139.000,00
Despesas de Capital (II)	9.584.032,51	10.563.000,00	11.969.500,00
Investimentos	8.384.032,51	9.363.000,00	10.769.500,00
Transferências à União	218.000,00	250.000,00	300.000,00
Equipamentos e Material Permanente	218.000,00	250.000,00	300.000,00
Aplicações Diretas	8.166.032,51	9.113.000,00	10.469.500,00
Obras e Instalações	2.840.307,00	3.237.000,00	4.088.000,00
Equipamentos e Material Permanente	5.275.725,51	5.776.000,00	6.251.500,00
Aquisição de Imóveis	50.000,00	100.000,00	130.000,00
Amortização da Dívida	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS
2025

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2025	2026	2027
Aplicações Diretas	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.961.850,00	2.200.000,00	2.450.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.961.850,00	2.200.000,00	2.450.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.961.850,00	2.200.000,00	2.450.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.961.850,00	2.200.000,00	2.450.000,00
Total Geral:	**124.811.500,00**	**127.200.000,00**	**128.900.000,00**

GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA 200065

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ORIGEM

Receitas	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.351.881,23
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	70.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	550.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	35.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	790.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.877.576,47
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.300.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	70.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	120.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e	35.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	903.119,45
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedades Predial e Territorial urbano - multas e juros	61.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	22.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS PRÓPRIOS	84.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - SUS -	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FMS - PAB	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - FMS - MAC	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECUSOS VINCULADOS - DST/AIDS E	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - FMS -	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - SUS - VIG.	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - FMS - CO-	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários RECURSOS VINCULADOS - FMS - PSF	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS - SUS - GESTÃO DO SUS	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - AFB	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - REM. DE DEPÓSITO BANCÁRIO-PRINCIPAL - ORDINÁRIO	321.000,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	918.004,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	5.500,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - MDE	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - PNAE	110.000,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - PNATE	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - QSE	110.000,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PAB	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS	86.000,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÕES DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS -	116.000,00
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - OUTROS CONVÊNIO	44.000,00
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - LEILÃO	120.000,00
1.3.2.1.01.0.1.50.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.51.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS PRÓPRIOS	380.000,00
1.3.2.1.01.0.1.58.00.00 - REM. DE DEPÓSITO BANCÁRIO-PRINCIPAL-TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE - DEMAIS REC. ORIG.	240.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	140.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	85.040.800,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	4.950.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	2.150.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	56.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	94.905.631,86
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	5.160.000,00

GILBERSON SOARES APOLINÁRIO

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.008.000,00
Subtotal:	208.329.513,01

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
1 - LEGISLANDO PARA O POVO	26.001.869,12
10 - SAÚDE PARA TODOS	51.231.875,99
12 - EDUCA CAMBUCI	27.753.904,57
14 - CAMBUCI RURAL	320.000,00
17 - CAMBUCI ECO TUR	1.482.000,00
18 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	3.873.000,00
2 - GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	18.702.956,36
20 - PLANEJANDO O FUTURO	1.284.480,00
25 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA	560.256,40
26 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	91.800,00
27 - GESTÃO DAS AÇÕES NO ÀMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	69.000,00
3 - APOIO ADMINISTRATIVO	63.301.954,46
4 - GESTÃO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO MUNICIPAL	2.181.000,00
58 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	7.948,80
7 - PROTEÇÃO SOCIAL AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	100.000,00
8 - PROTEÇÃO SOCIAL A IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	225.000,00
9 - RECONSTRUINDO CAMBUCI	128.500,00
Subtotal:	197.315.545,70
Total de origens do recurso:	208.329.513,01
Total de destinações do recurso:	197.315.545,70

Recurso: 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ORIGEM

Receitas	Valor
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	50.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	35.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	17.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	9.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	120.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	116.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências da União / LC176/2020	260.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100.000,00
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00 - Indenização por Sinistro - Principal	120.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	40.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	40.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.180.000,00
Subtotal:	2.099.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
12 - EDUCA CAMBUCI	1.103.360,00
2 - GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	1.410.000,00
3 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.080.000,00
Subtotal:	3.593.360,00

GILBERSON SOARES APOLINÁRIO

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

Total de origens do recurso:	2.099.000,00
Total de destinações do recurso:	3.593.360,00

Recurso: 1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

ORIGEM

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB	260.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - REM. DE DEPÓSITO BANCÁRIO-PRINCIPAL-FUNDEB	1.807.010,00
1.7.5.1.50.0.1.09.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	35.741.817,42
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	260.000,00
Subtotal:	38.068.827,42

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
12 - EDUCA CAMBUCI	31.470.103,48
Subtotal:	31.470.103,48
Total de origens do recurso:	38.068.827,42
Total de destinações do recurso:	31.470.103,48

Recurso: 1.541.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
12 - EDUCA CAMBUCI	956.448,06
Subtotal:	956.448,06
Total de origens do recurso:	0,00
Total de destinações do recurso:	956.448,06

Recurso: 1.542.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
12 - EDUCA CAMBUCI	1.198.500,00
Subtotal:	1.198.500,00
Total de origens do recurso:	0,00
Total de destinações do recurso:	1.198.500,00

Recurso: 1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

ORIGEM

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - REM. DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL - VINCULADOS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	41.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	5.041.835,86
Subtotal:	5.082.835,86

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
12 - EDUCA CAMBUCI	4.592.762,20
Subtotal:	4.592.762,20
Total de origens do recurso:	5.082.835,86
Total de destinações do recurso:	4.592.762,20

Recurso: 1.551.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

ORIGEM

Receitas	Valor
1.7.1.4.51.0.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE AO PDDE	189.992,50

GILBERSON SOARES APOLINARIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
MATRICULA 130005

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

1.7.1.4.51.0.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	747.985,00
Subtotal:	937.977,50

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
12 - EDUCA CAMBUCI	201.000,00
Subtotal:	201.000,00
Total de origens do recurso:	937.977,50
Total de destinações do recurso:	201.000,00

Recurso: 1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

ORIGEM

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - REM. DE DEPÓSITO BANCÁRIO-PRINCIPAL-TRANSF DE RECURSOS DO FNDF - PNAE	35.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE - Principal	905.000,00
Subtotal:	940.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
12 - EDUCA CAMBUCI	784.549,05
Subtotal:	784.549,05
Total de origens do recurso:	940.000,00
Total de destinações do recurso:	784.549,05

Recurso: 1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO

ORIGEM

Receitas	Valor
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	550.000,00
Subtotal:	550.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
12 - EDUCA CAMBUCI	400.000,00
Subtotal:	400.000,00
Total de origens do recurso:	550.000,00
Total de destinações do recurso:	400.000,00

Recurso: 1.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

ORIGEM

Receitas	Valor
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ? FNDE - Principal	277.000,00
Subtotal:	277.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
12 - EDUCA CAMBUCI	255.590,40
Subtotal:	255.590,40
Total de origens do recurso:	277.000,00
Total de destinações do recurso:	255.590,40

Recurso: 1.573.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
12 - EDUCA CAMBUCI	1.300.000,00

GILBERSON SOARES APOLINARIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
MATRICULA 130005

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

Subtotal:	1.300.000,00
Total de origens do recurso:	0,00
Total de destinações do recurso:	1.300.000,00

Recurso: 1.575.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

ORIGEM

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	670.000,00
Subtotal:	670.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
12 - EDUCA CAMBUCI	515.014,85
Subtotal:	515.014,85
Total de origens do recurso:	670.000,00
Total de destinações do recurso:	515.014,85

Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO

ORIGEM

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários -SUS - PLANEJA SUS	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS - CUSTEIO	62.000,00
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	12.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PAB	551.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS	181.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	526.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	211.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - INCREMENTO TEMPORÁRIO	421.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PREVENÇÃO DST/AIDS E HEPA	121.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVERSOS	121.000,00
1.7.1.3.50.1.1.60.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMBATE A ENDEMIAS	151.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO - MÉDIA E ALTA	316.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	5.393.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	196.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTR. ATENÇÃO BÁSICA	231.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	38.500,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	4.522.620,00
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - OUTROS - PROGRAMA FINANC. TRANSFERÊNCIAS	203.000,00
1.7.1.3.51.2.1.02.02.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	42.000,00
1.7.1.3.51.3.1.03.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	22.000,00
1.7.1.3.51.5.1.05.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	102.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO EM TECNOLOGIA EM SAÚDE	42.000,00
Subtotal:	13.469.120,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
10 - SAÚDE PARA TODOS	26.277.094,56
Subtotal:	26.277.094,56
Total de origens do recurso:	13.469.120,00
Total de destinações do recurso:	26.277.094,56

Recurso: 1.601.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO

GILBERSON SOARES APOLINARIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
MATRICULA 130005

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

ORIGEM

Receitas	Valor
2.4.1.1.50.2.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	22.000,00
2.4.1.1.50.3.1.01.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	22.000,00
2.4.1.1.50.5.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	3.021.000,00
2.4.1.1.99.0.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO EM TECNOLOGIA EM SAÚDE	42.000,00
Subtotal:	3.107.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
10 - SAÚDE PARA TODOS	6.000.000,00
Subtotal:	6.000.000,00
Total de origens do recurso:	3.107.000,00
Total de destinações do recurso:	6.000.000,00

Recurso: 1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

ORIGEM

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS - PAHI	4.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO - PROGRAMA DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	3.095.000,00
1.7.2.4.50.0.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO - PROGRAMA DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	6.000,00
1.7.2.4.50.0.1.03.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO - PROGRAMA DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	31.000,00
1.7.2.4.50.0.1.04.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SUS - ESTADUAL	501.000,00
Subtotal:	3.637.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
10 - SAÚDE PARA TODOS	7.674.207,08
Subtotal:	7.674.207,08
Total de origens do recurso:	3.637.000,00
Total de destinações do recurso:	7.674.207,08

Recurso: 1.635.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
10 - SAÚDE PARA TODOS	2.054.998,00
Subtotal:	2.054.998,00
Total de origens do recurso:	0,00
Total de destinações do recurso:	2.054.998,00

Recurso: 1.636.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE

ORIGEM

Receitas	Valor
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.301.000,00
Subtotal:	1.301.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
10 - SAÚDE PARA TODOS	315.225,00
Subtotal:	315.225,00
Total de origens do recurso:	1.301.000,00
Total de destinações do recurso:	315.225,00

GILBERSON SOARES APOLINARIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
MATRICULA 130005

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

ORIGEM

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CREAS ALTA COMPLEXIDADE	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BPC ESCOLA	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IGDBF	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IGD SUAS	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CREAS ESTADO	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.54.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	22.000,00
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES	4.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	190.500,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PSB FEDERAL	121.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - MAC	185.500,00
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - IGD SUAS	61.280,38
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - CRAS ESTADO	488.501,30
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - CREAS ESTADO	211.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	301.000,00
Subtotal:	1.698.781,68

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
25 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA	828.523,60
26 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	519.800,00
27 - GESTÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	160.000,00
3 - APOIO ADMINISTRATIVO	93.169,60
8 - PROTEÇÃO SOCIAL A IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	124.841,14
Subtotal:	1.726.334,34
Total de origens do recurso:	1.698.781,68
Total de destinações do recurso:	1.726.334,34

Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
25 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA	494.320,00
26 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00
Subtotal:	514.320,00
Total de origens do recurso:	0,00
Total de destinações do recurso:	514.320,00

Recurso: 1.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

ORIGEM

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.59.00.00 - REM. DE DEPÓSITO BANCÁRIO-PRINCIPAL-CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO	70.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	55.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.607.844,55
2.4.1.4.51.0.1.11.00.00 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	160.000,00
Subtotal:	2.442.844,55

GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA 230365

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
3 - APOIO ADMINISTRATIVO	40.800,51
9 - RECONSTRUINDO CAMBUCI	2.587.500,00
Subtotal:	2.628.300,51
Total de origens do recurso:	2.442.844,55
Total de destinações do recurso:	2.628.300,51

Recurso: 1.704.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

ORIGEM

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.44.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES	270.000,00
1.3.2.1.01.0.1.67.00.00 - RECEITA REMUN. ROYEALTIES	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.68.00.00 - RECEITA REMUN. ROYALTIES - PRÉ-SAL	35.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	900.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	3.900.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial ? Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	1.752.298,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	17.125.100,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	62.819.050,75
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00 - CESSAO ONEROSA DO BONUS DA ASSINATURA DO PRÉ-SAL - LEI 12.858	260.000,00
Subtotal:	87.068.448,75

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
10 - SAÚDE PARA TODOS	21.501.702,67
12 - EDUCA CAMBUCI	16.789.643,77
14 - CAMBUCI RURAL	2.010.000,00
16 - ESPORTE EM SUA VIDA	292.000,00
17 - CAMBUCI ECO TUR	4.548.000,00
18 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	567.000,00
2 - GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	3.116.437,20
20 - PLANEJANDO O FUTURO	796.520,00
21 - GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	13.516.000,00
25 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA	630.900,00
26 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	132.400,00
3 - APOIO ADMINISTRATIVO	20.389.754,89
58 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	1.152.003,20
8 - PROTEÇÃO SOCIAL A IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	2.431.600,59
9 - RECONSTRUINDO CAMBUCI	909.000,00
Subtotal:	88.782.962,32
Total de origens do recurso:	87.068.448,75
Total de destinações do recurso:	88.782.962,32

Recurso: 1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

ORIGEM

Receitas	Valor
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 - Cota-parte Royalties ? Compensação Financeira pela Produção do Petróleo ? Lei nº 7.990/89, artigo 9º -	3.334.812,00
Subtotal:	3.334.812,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
12 - EDUCA CAMBUCI	320.000,00

GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA 230365

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

17 - CAMBUCI ECO TUR	450.000,00
18 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	210.000,00
3 - APOIO ADMINISTRATIVO	30.000,00
58 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	1.200.048,00
Subtotal:	2.210.048,00
Total de origens do recurso:	3.334.812,00
Total de destinações do recurso:	2.210.048,00

Recurso: 1.750.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE

ORIGEM

Receitas	Valor
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	144.999,60
Subtotal:	144.999,60

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
3 - APOIO ADMINISTRATIVO	99.998,80
Subtotal:	99.998,80
Total de origens do recurso:	144.999,60
Total de destinações do recurso:	99.998,80

Recurso: 1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

ORIGEM

Receitas	Valor
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.880.000,00
Subtotal:	7.880.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
3 - APOIO ADMINISTRATIVO	7.360.000,00
Subtotal:	7.360.000,00
Total de origens do recurso:	7.880.000,00
Total de destinações do recurso:	7.360.000,00

Recurso: 1.800.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

ORIGEM

Receitas	Valor
1.2.1.5.01.1.1.00.01.00 - CPSSS - Servidor Civil Ativo - Principal - Executivo	31.174.166,03
1.2.1.5.01.1.1.00.02.00 - CPSSS - Servidor Civil Ativo - Principal - Legislativo	250.000,00
1.2.1.5.01.1.2.00.01.00 - CPSSS - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Executivo	16.000,00
1.2.1.5.01.1.2.00.02.00 - CPSSS - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Legislativo	16.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.01.00 - CPSSS - Servidor Civil Inativo - Principal - Executivo	171.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.02.00 - CPSSS - Servidor Civil Inativo - Principal - Legislativo	9.000,00
1.2.1.5.01.2.2.00.01.00 - CPSSS - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora - Executivo	10.000,00
1.2.1.5.01.2.2.00.02.00 - CPSSS - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora - Legislativo	7.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.01.00 - CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Executivo	701.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.02.00 - CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Legislativo	7.000,00
1.2.1.5.01.3.2.00.01.00 - CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora - Executivo	7.000,00
1.2.1.5.01.3.2.00.02.00 - CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora - Legislativo	7.000,00
1.3.2.1.04.0.1.35.00.00 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários - Recursos Vinculados - RPPS	7.862.403,96
7.2.1.5.03.0.1.00.01.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	2.500.000,00
Subtotal:	42.737.569,99

GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA 230365

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
22 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	32.322.518,31
Subtotal:	32.322.518,31
Total de origens do recurso:	42.737.569,99
Total de destinações do recurso:	32.322.518,31

Recurso: 1.801.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

ORIGEM

Receitas	Valor
7.2.1.5.01.1.1.00.01.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Executivo	11.370.000,00
7.2.1.5.01.1.1.00.02.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Legislativo	260.000,00
7.2.1.5.01.1.2.00.01.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Executivo	12.000,00
7.2.1.5.01.1.2.00.02.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Legislativo	16.000,00
7.2.1.5.01.2.1.00.01.00 - CPSSS patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Executivo	20.000,00
7.2.1.5.01.2.1.00.02.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Legislativo	7.000,00
7.2.1.5.01.2.2.00.01.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Executivo	7.000,00
7.2.1.5.01.2.2.00.02.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Legislativo	7.000,00
7.2.1.5.01.3.1.00.01.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionista - Principal - Executivo	7.000,00
7.2.1.5.01.3.1.00.02.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionista - Principal - Legislativo	7.000,00
7.2.1.5.01.3.2.00.01.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora - Executivo	7.000,00
7.2.1.5.01.3.2.00.02.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora - Legislativo	7.000,00
Subtotal:	11.727.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
22 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	13.925.000,00
Subtotal:	13.925.000,00
Total de origens do recurso:	11.727.000,00
Total de destinações do recurso:	13.925.000,00

Recurso: 1.802.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

ORIGEM

Receitas	Valor
1.2.1.5.01.1.1.00.01.00 - CPSSS - Servidor Civil Ativo - Principal - Executivo	2.502.150,30
Subtotal:	2.502.150,30

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
22 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	3.532.000,00
Subtotal:	3.532.000,00
Total de origens do recurso:	2.502.150,30
Total de destinações do recurso:	3.532.000,00

GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA 230365

Total geral de origens: 438.005.880,66
Total geral de destinações: 438.005.880,66

GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA 20085

MUNICÍPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	124.811.600,00	97.221.000,00	---	100,314	127.200.000,00	109.531.500,00	---	113,016	128.900.000,00	111.895.000,00	---	115,454
Receitas Primárias (I)	124.811.600,00	97.221.000,00	---	100,314	123.490.000,00	109.531.500,00	---	113,016	128.900.000,00	111.895.000,00	---	115,454
Receitas Primárias Correntes	120.917.000,00	96.917.000,00	---	100,000	119.055.500,00	108.097.000,00	---	111,536	122.434.000,00	110.329.000,00	---	113,839
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.926.000,00	3.926.000,00	---	4,051	3.581.000,00	3.581.000,00	---	3,695	4.102.000,00	4.102.000,00	---	4,232
Transferências Correntes	102.864.500,00	88.864.500,00	---	91,691	110.236.100,00	99.277.500,00	---	102,436	112.534.000,00	100.429.000,00	---	103,624
Demais Receitas Primárias Correntes	4.126.500,00	4.126.500,00	---	4,258	5.238.500,00	5.238.500,00	---	5,405	5.798.000,00	5.798.000,00	---	5,982
Receitas Primárias de Capital	1.304.000,00	304.000,00	---	0,314	4.434.500,00	1.434.500,00	---	1,48	4.566.000,00	1.566.000,00	---	1,616
Despesa Total	124.811.600,00	97.221.000,00	---	100,314	127.200.000,00	107.157.500,00	---	110,566	128.900.000,00	109.381.000,00	---	112,88
Despesas Primárias (II)	118.267.000,00	94.571.000,00	---	97,579	124.157.000,00	104.257.500,00	---	107,574	121.286.000,00	106.181.000,00	---	109,559
Despesas Primárias Correntes	99.912.967,49	86.216.967,49	---	88,960	114.157.000,00	94.924.500,00	---	97,944	121.286.000,00	95.441.500,00	---	98,478
Pessoal e Encargos Sociais	45.091.600,83	45.091.600,83	---	46,526	48.557.500,00	48.557.500,00	---	50,102	54.745.400,00	54.745.400,00	---	56,487
Outras Despesas Correntes	54.821.366,66	41.125.366,66	---	42,434	65.599.500,00	46.367.000,00	---	47,842	66.540.600,00	40.696.100,00	---	41,991
Despesas Primárias de Capital	8.354.032,51	8.354.032,51	---	8,620	9.333.000,00	9.333.000,00	---	9,63	10.739.500,00	10.739.500,00	---	11,081
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	3.914.000,00	2.181.000,00	---	115,750	1.490.000,00	1.490.000,00	---	127,418	2.700.000,00	2.700.000,00	---	131,04
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	2.650.000,00	1.750.000,00	---	2,734	4.898.500,00	5.274.000,00	---	5,442	1.148.000,00	1.148.000,00	---	5,896
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.000.000,00	10.400.000,00	---	---	8.600.000,00	7.900.000,00	---	---	5.300.000,00	4.500.000,00	---	---
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	8.000.000,00	7.500.000,00	---	---	5.800.000,00	4.700.000,00	---	---	3.900.000,00	3.200.000,00	---	---
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.650.000,00	1.750.000,00	---	---	4..898.500,00	5.274.000,00	---	---	1.148.000,00	1.148.000,00	---	---

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI. Emissão: 11/04/2024, às 19:17:45.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	2025	2026	2027
PIB nominal	757.361.165.154,00	770.993.666.126,00	782.558.571.117,00
Receita Corrente Líquida - RCL	110.917.000,00	119.055.500,00	122.434.000,00

GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA 20085

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO
2025

Página: 1 / 1
Data 11/04/2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	93.860.298,00	---	---	116.670.021,04	---	---	22.809.723,04	24,30
Receita Primárias (I)	90.028.296,00	---	---	106.207.053,47	---	---	16.178.757,47	17,97
Despesa Total	93.860.298,00	---	---	109.051.311,93	---	---	15.191.013,93	16,18
Despesas Primárias (II)	89.938.298,00	---	---	99.775.320,84	---	---	9.837.022,84	10,94
Resultado Primário III = (I-II)	89.998,00	---	---	6.431.732,63	---	---	6.341.734,63	7.046,53
Resultado Nominal	4.403.201,98	---	---	9.855.965,10	---	---	5.452.763,12	123,84
Dívida Pública Consolidada	0,00	---	---	12.711.026,62	---	---	12.711.026,62	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	---	---	(96.897.060,01)	---	---	(96.897.060,01)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI. Emissão: 15/04/2023, às 11:32:29.
Nota(s) Explicativa(s):

GILBERSAN SOARES APOLINÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA 2000805

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

Página: 1 / 1
Data 11/04/2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes 2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	0,00	93.860.298,00	0,00	115.803.327,45	15,57	124.811.600,00	3,42	127.200.000,00	10,08	128.900.000,00	2,84
Receita Primárias (I)	0,00	90.028.296,00	0,00	104.675.195,06	16,27	106.680.500,00	1,92	117.170.500,00	10,08	120.394.000,00	2,75
Despesa Total	0,00	93.860.298,00	0,00	108.474.582,66	15,57	124.811.600,00	3,42	127.200.000,00	10,08	128.900.000,00	2,84
Despesas Primárias (II)	0,00	89.938.298,00	0,00	104.579.582,66	16,28	105.939.578,00	1,30	116.597.000,00	10,08	119.225.000,00	2,25
Resultado Primário III = (I-II)	0,00	89.998,00	0,00	95.612,40	6,24	740.922,00	674,92	573.500,00	10,08	1.169.000,00	103,84
Resultado Nominal	0,00	4.403.201,98	0,00	3.042.867,98	(30,89)	3.494.422,00	14,84	3.978.500,00	10,08	3.344.000,00	(15,95)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação	Valores a Preços Constantes 2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	0,00	93.860.298,00	0,00	108.474.582,66	15,57	112.181.000,00	3,42	123.490.000,00	10,08	127.000.000,00	2,84
Receita Primárias (I)	0,00	90.028.296,00	0,00	104.675.195,06	16,27	106.680.500,00	1,92	117.170.500,00	9,83	120.394.000,00	2,75
Despesa Total	0,00	93.860.298,00	0,00	108.474.582,66	15,57	112.181.000,00	3,42	123.490.000,00	10,08	127.000.000,00	2,84
Despesas Primárias (II)	0,00	89.938.298,00	0,00	104.579.582,66	16,28	105.939.578,00	1,30	116.597.000,00	10,06	119.225.000,00	2,25
Resultado Primário III = (I-II)	0,00	89.998,00	0,00	95.612,40	6,24	740.922,00	674,92	573.500,00	(22,60)	1.169.000,00	103,84
Resultado Nominal	0,00	4.403.201,98	0,00	3.042.867,98	(30,89)	3.494.422,00	14,84	3.978.500,00	13,85	3.344.000,00	(15,95)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,06	5,79	4,00	4,25	4,00	4,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI. Emissão: 15/04/2023, às 11:39:35.
Nota(s) Explicativa(s):

GILBERSAN SOARES APOLINÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA 2000805

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

Página: 1 / 1
Data:11/04/2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	(110.016.987,03)	100,00	(585.672,23)	100,00	0,00	0,00
TOTAL	(110.016.987,03)	100,00	(585.672,23)	100,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(212.804.162,02)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	(212.804.162,02)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI. Emissão: 11/04/2024, às 19:43:43.
Nota(s) Explicativa(s):

GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA 230095

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

Página: 1 / 1
Data 11/04/2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = (Ia - IId) + (IIIh)	2021 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIf)
ALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI. Emissão: 11/04/2024, às 19:47:09.
Nota(s) Explicativa(s):

GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA 230095

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Página: 1 / 1

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO

Para os argumentos utilizados não existem dados para emissão.

GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA 230095

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Queda na Arrecadação	2.000.000,00	Contingenciamento de Despesas Correntes no Exercício	2.000.000,00
Restituição de Impostos arrecadados a maior	25.000,00	Contingenciamento de despesas correntes	25.000,00
Frustação na Arrecadação de Recursos Próprios do Município	500.000,00	Contingeciamento de Despesas Correntes	500.000,00
SUBTOTAL	**2.525.100,00**	**SUBTOTAL**	**2.525.100,00**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	600.000,00	Contingenciamento de Despesas Correntes no Exercício	600.000,00
SUBTOTAL	**600.000,00**	**SUBTOTAL**	**600.000,00**
TOTAL	**3.125.100,00**	**TOTAL**	**3.125.100,00**

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI. Emissão: 11/04/2024 , às 22:03:10.
Nota(s) Explicativa(s):

GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA 2000805

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

Página: 1 / 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI. Emissão: † 11/04/2022, às 20:42:41.
Nota(s) Explicativa(s):

GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA 1.000095